	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 1 de 6

RESULTADO ESPERADO:

Estabelecer critérios para qualificação de fornecedores

PROCESSOS RELACIONADOS:

Gestão de Contratos

Avaliação de Desempenho de Fornecedores

Almoxarifado; Ambulatório de Feridas; Análises Clínicas (Unilab); Anatomia Patológica e Citopatologia; Assistência Farmacêutica; Assistência Hemoterápica (Colsan); Assistência Nutricional; Atenção Integral a Saúde; Atendimento Ambulatorial; Atendimento Cirúrgico; Atendimento Emergencial Adulto; Atendimento Emergencial Infantil; Atendimento Neonatal; Atendimento Obstétrico; Atendimento Oncológico; Atendimento Psicológico; Auditoria de Enfermagem; Cadastro; Central de Atendimentos; Central de Autorizações Hospitalares; Central de Cadastro de Insumos; Comissão de Biossegurança; Comissão de Desospitalização; Comissão de Ética de Enfermagem; Comissão de Ética Médica; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão de Reprocessamento; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; Comissão de Revisão de Prontuários AIS; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Comitê de Crise (LGPD); Comitê de Proteção de Dados (LGPD); Comitê de Radioproteção; Comitê de Sinistralidade; Comitê Executivo de Projetos; Comitê Transfusional; Compras Corporativas; Comunicação Institucional; Contas Médicas; Controladoria; Coordenação Integral do Cuidado; Credenciamento; Cuidados Intensivos (NEONATAL); Cuidados Intensivos (Pediátrico); Cuidados Intensivos (UTI); Custos/Orçamentos; Diagnóstico por Imagem (CDU); Educação Continuada; Engenharia Clínica; Escritório de Projetos (PMO); Faturamento Hospitalar; Fisioterapia; Fonoaudiologia Hospitalar; Gestão Administrativa - Hospital; Gestão da Contabilidade; Gestão da Qualidade; Gestão de Faturamento; Gestão de Hospitalidade; Gestão de Manutenção; Gestão de Ouvidoria; Gestão de Pessoas; Gestão do Comercial; Gestão do Corpo Clínico; Gestão Financeira; Gestão Fiscal; Governança Corporativa; Hemodinâmica; Higienização; Informações Gerenciais; Internação - Clínica Cirúrgica; Internação - Clínica Médica; Jurídico Interno; Negócios em Saúde; Núcleo de Desenvolvimento Humano; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Segurança do Paciente Preventiva; Nutrição de Produção (UAN); Planejamento Estratégico; Prevenção, Controle de Infecções e Biossegurança (SCIH); Processamento de Materiais e Esterilização (CME); Processamento de Roupas; Programa de Atendimento Domiciliar; PROMOPREV Medicina Preventiva; Recepção - Internação e Pronto Atendimento; Regulação de Saúde; Regulatório; Relacionamento com a ANS; Relacionamento com Cooperado; Relacionamento com o Cliente; Relações Empresariais; Retenção de clientes; Saúde Ocupacional Unimed; Secretaria da Diretoria Executiva; Segurança Patrimonial; Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME); Serviço de Copa; Serviços Administrativos; Serviços Especializados Engenharia Segurança e Medicina Trabalho; Serviços Multidisciplinares; Serviço Social - Hospitalar; Suporte PEP; Tecnologia da Informação; Treinamento Gesleade


RESPONSABILIDADES

GESTORES DE PROCESSOS/LIDERANÇAS:

- Avaliar os fornecedores de serviços de acordo com a periodicidade definida neste documento
- Identificar não conformidades geradas pelo fornecedor
- Registrar não conformidades geradas no software de gestão da qualidade
- Encaminhar não conformidades geradas pelo fornecedor ao setor jurídico interno, através de formulário próprio
- Realizar visitas técnicas aos fornecedores críticos

JURÍDICO/CONTRATOS:

- Notificar o fornecedor sobre as não conformidades geradas
- Solicitar ao fornecedor as análises das não conformidades registradas

	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 2 de 6

RESPONSABILIDADES

- Monitorar o desempenho dos fornecedores de serviços
- Realizar visitas técnicas aos fornecedores críticos

ALTA GESTÃO:

- Autorizar a rescisão contratual, quando não forem atendidos os critérios de desempenho.

DEFINIÇÕES

FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS: aquele que fornece mercadorias ou serviços para a Unimed Salto/Itu de forma continuada.

FORNECEDOR CRÍTICO: aqueles que em caso de paralisação ou descontinuidade do serviço representam risco imediato na prestação de serviço da Unimed Salto/Itu.

Para as carteiras dos grupos: Materiais hospitalares, Medicamentos e Medicamentos oncológicos, que representam uma demanda de 70% da produtividade do processo de compras.

TERCEIRIZADO: contratados para executar atividade fim da Unimed Salto/Itu.

A Avaliação de Fornecedores será realizada anualmente.

SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O processo de seleção e qualificação do fornecedor de serviço é realizado em etapa que antecede a contratação do serviço.

Os critérios de seleção e qualificação estão descritos na Política de Contratação de Fornecedores.

A base de fornecedores de produtos é cadastrada no sistema Tasy.

A seleção de novos fornecedores é realizada pelo setor de Compras, quando identificada sua necessidade.

Os critérios de seleção e qualificação estão descritos na Política de Compras.

AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para contratação deste serviço é necessário a elaboração de um contrato de prestação de serviços entre fornecedor/prestador e contratante, que deverá ser submetida à análise jurídica, de acordo com a Política de Contratações.

Os prestadores de serviços serão avaliados em 07 (sete) itens e pesos e a avaliação será dividida em dois blocos. O primeiro bloco será avaliado pelo Tomador de Serviços e o segundo pelo setor Jurídico Interno, totalizando 100 pontos.

Bloco 1 – Avaliação Fornecedor - Prestador de Serviço – TOMADOR

- 1 - QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO: avaliar a capacidade técnica em executar os serviços, qualidade na entrega, e cumprimento do prazo acordado, com peso 15 (quinze);
- 2 - Melhor preço: avaliar se o prestador possui o melhor preço em comparação aos demais fornecedores do mercado para o mesmo tipo de prestação de serviço, com peso 15 (quinze);
- 3 - Cordialidade no Atendimento: avaliar se o atendimento é ágil e eficiente, com peso 10 (dez).

Bloco 2 - Avaliação Fornecedor - Prestador de Serviço – JURÍDICO

	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 3 de 6

AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

1 - Documentação Legal Atualizada: com peso 20 (vinte);

Relação de documentos a serem considerados para o período avaliado: Ficha cadastral, CND (Certidão de negativa de débitos relativos aos tributos municipais, estaduais, federais e à dívida ativa da União), CNDT (Certidão de negativa de débitos trabalhistas), comprovante bancário, cartão CNPJ, Certidão de regularidade do FGTS e relatório SERASA.

2 - Sem Risco Contratual Assumido e com as adequações das cláusulas obrigatórias da Unimed, com peso 15 (quinze);

Avaliar o tipo de risco assumido durante a contratação do serviço (exemplo: contrato com tempo determinado, com previsão de multa, entre outros) e se a empresa adequou seu modelo de contrato às cláusulas padronizadas pela Unimed Salto/Itu (exemplo: atendimento a LGPD, prazo indeterminado, indexador de reajuste, entre outras).

3 - Nota Fiscal entregue no prazo, com peso 15 (quinze);

Avaliar se as notas fiscais e boletos estão sendo entregues dentro do prazo, evitando que os produtos fiquem parados sem possibilidade de entrada e entrega, evitando contatos para trocas de vencimento de boletos, agilizando as provisões de pagamento

4 - Notificação de Não Conformidade no Período Tratada, com peso 10 (dez).

No caso do prestador ter recebido alguma Notificação de Não Conformidade no Período, avaliar se houve tratativa por parte do prestador, com aplicação de ações de correção e/ou corretivas.

Caso não possua não conformidades, considerar que o item foi atendido. Importante atentar-se para possíveis subnotificações e sinalizar ao tomador de serviços, se for o caso.

AVALIAÇÃO DE TERCEIRIZADOS E/OU FORNECEDORES CRÍTICOS

Os Terceirizados e/ou fornecedores de serviços críticos serão avaliados em 10 (dez) itens e pesos e a avaliação será dividida em dois blocos. O primeiro bloco será avaliado pelo Tomador de Serviços e o segundo pelo setor Jurídico Interno, totalizando 100 pontos.

Bloco 1 - Avaliação Terceirizado e/ou crítico – TOMADOR

1 - QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO: avaliar a capacidade técnica em executar os serviços, qualidade na entrega, e cumprimento do prazo acordado, com peso 15 (quinze);

2 - Melhor preço: avaliar se o prestador possui o melhor preço em comparação aos demais fornecedores do mercado para o mesmo tipo de prestação de serviço, com peso 15 (quinze);

3 - Cordialidade no Atendimento: avaliar se o atendimento é ágil e eficiente, com peso 10 (dez);

Bloco 2 - Avaliação Terceirizado e/ou crítico – JURÍDICO

1 - Documentação Legal Atualizada: com peso 5 (cinco);

Relação de documentos a serem considerados para o período avaliado: Ficha cadastral, CND (Certidão de negativa de débitos relativos aos tributos municipais, estaduais, federais e à dívida ativa da União), CNDT (Certidão de negativa de débitos trabalhistas), comprovante bancário, cartão CNPJ, Certidão de regularidade do FGTS e relatório SERASA.

2 - Sem Risco Contratual Assumido e com as adequações das cláusulas obrigatórias da Unimed, com peso 5 (cinco);

Avaliar o tipo de risco assumido durante a contratação do serviço (exemplo: contrato com tempo determinado, com previsão de multa, entre outros) e se a empresa adequou seu modelo de contrato às cláusulas padronizadas pela Unimed Salto/Itu (exemplo: atendimento a LGPD, prazo indeterminado, indexador de reajuste, entre outras).

3 - Nota Fiscal entregue no prazo, com peso 5 (cinco);

Avaliar se as notas fiscais e boletos estão sendo entregues dentro do prazo, evitando que os produtos fiquem parados sem possibilidade de entrada e entrega, evitando contatos para trocas de vencimento de boletos, agilizando as provisões de pagamento

	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 4 de 6

AVALIAÇÃO DE TERCEIRIZADOS E/OU FORNECEDORES CRÍTICOS

- 4- Atendimento as Normas Trabalhistas, com peso 15 (quinze);
Avaliar Certidão de negativa de débitos trabalhistas.
- 5- Atendimento as regras de segurança e saúde ocupacional, com peso 15 (quinze)
Avaliar junto ao SESMT se a empresa possui:
-Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
-Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
-Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) nas unidades da Unimed Salto/Itu ou na prestação de serviço direto ao beneficiário/paciente;
-Cartão de Vacina atualizado.
- 6 - Notificação de Não Conformidade no Período Tratada, com peso 10 (dez).
No caso do prestador ter recebido alguma Notificação de Não Conformidade no Período, avaliar se houve tratativa por parte do prestador, com aplicação de ações de correção e/ou corretivas.
Caso não possua não conformidades, considerar que o item foi atendido. Importante atentar-se para possíveis subnotificações e sinalizar ao tomador de serviços, se for o caso.
- 7 - Avaliação "In Loco": avaliar se acordo com check-list estabelecido, com peso 10 (dez).

Os fornecedores considerados críticos serão avaliados conforme definição do cronograma de visitas técnicas.

Em casos de o fornecedor possuir certificações de qualidade, será avaliada a necessidade de visita in loco.

CLASSIFICAÇÃO

- A pontuação para classificação dos fornecedores e prestadores de serviços seguirá os seguintes critérios:
0 a 54 pontos - REPROVADO
55 a 69 pontos - Apresentou padrão de baixa qualidade nos critérios avaliados – APROVADO
COM RESSALVAS
70 a 100 pontos – Apresentou padrão de boa qualidade nos critérios avaliados – APROVADO

DA NÃO CONFORMIDADE

Quando apurada alguma irregularidade, o fornecedor será notificado por escrito através de "Relato de Não Conformidade" e terá um prazo para consenso do plano de ação.


- Prestador de serviços – Responder em até 10 dias uteis
Terceirizado e/ou crítico - Responder em até 5 dias uteis

Desta forma, fica estabelecido que a partir da reclamação expressa, caso não apresentado pelo fornecedor nenhuma justificativa aceita para tal fato e este mantiver a(s) reincidência(s), o fornecedor estará passível de eliminação de Cadastro.

Caberá a Unimed Salto/Itu avaliar ou não pela decisão da eliminação do cadastro do referido fornecedor.

CONDUTA DOS FORNECEDORES

A Unimed Salto/Itu preza pela excelência dos serviços prestados, através de uma conduta ética e responsável em todas as atividades desenvolvidas. Esperamos o mesmo compromisso dos nossos fornecedores e prestadores de serviços. Desta forma, estabelecemos princípios de conduta do fornecedor os quais partilhamos e esperamos que sejam cumpridos em todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente à cooperativa. O desenvolvimento do relacionamento com fornecedores, busca pela realização de atividades em conjunto, potencializando as competências complementares e os benefícios para as partes envolvidas.

	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 5 de 6

CONDUTA DOS FORNECEDORES

As principais condutas dos fornecedores são:

- Não alterar qualquer condição no pedido de compras ou contrato por solicitação de outra pessoa que não o responsável pelo setor de compras da Unimed Salto/Itu.
- Conhecer as leis aplicáveis a sua empresa ou ramo de atividade e atende-las, incluindo as relacionadas com a fabricação, preço, venda, distribuição, rotulagem, importação, e exportação de produtos, bem como os relacionados aos serviços prestados.
- Ciência de que o setor de compras é a área competente e autorizada oficialmente para comunicação com os fornecedores e que o setor de contratos é o responsável por atender e proporcionar toda a informação ao fornecedor durante e após a assinatura do pedido ou contrato, assim como em dar orientações a respeito do processo de pagamento.
- Manter regular e fornecer quando solicitado, toda a documentação pertinente exigida.
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças.
- Não efetuar faturamentos sem estar devidamente autorizado pela Unimed Salto/Itu.
- Atender a Cooperativa em suas necessidades de volumes e datas acertadas em pedido de compras, respeitando as condições comerciais, incluindo o período de corte fiscal que ocorre entre os dias 26 e 31 do mês.
- As notas fiscais deverão ser emitidas dentro do mês da prestação de serviço, se atentando ao prazo máximo de emissão até o dia 25 do mês.
- Comprometer-se com a responsabilidade social e ambiental, evitando desperdícios e a utilização de substâncias perigosas, de modo a minimizar quaisquer impactos adversos no meio ambiente.
- Manter sempre um funcionário capacitado para dar suporte e orientações a operação comercial e técnica.
- Responder prontamente as solicitações dos colaboradores da Cooperativa quanto a entrega de materiais e/ou serviços.
- Retornar propostas ou contratos dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter devidamente atualizado seu cadastro junto à Cooperativa.
- Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas ou não, pertinentes ao fornecimento, de propriedade da Cooperativa.

PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

A Unimed Salto/Itu compromete-se com a proteção da privacidade e proteção dos dados de todos que se relacionam conosco. Tendo em vista que, em nossas atividades de prestação de serviços, compartilhamos dados pessoais com nossos fornecedores, esperamos destes essa mesma preocupação e comprometimento, de modo a garantir sempre a melhor adequação às normas de proteção de dados e privacidade.

As diretrizes que devem ser observadas por nossos fornecedores quando realizarem tratamentos de dados pessoais relacionados à Unimed Salto/Itu estão detalhadas em nosso Código de Proteção de Dados e Privacidade, especialmente nos itens 4.a, 4.b, 5, 6.a, 6.b e 6.d.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Não há.

REFERÊNCIAS

AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR –ANS. Resolução Normativa N°277, de 07 de novembro de 2011. Institui o Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 9001:2015. Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos. ISBN 978-85-07-05801-4.

HISTÓRICO DE VALIDAÇÕES, TRATAMENTOS E MENSAGENS

	Política Institucional		Cópia Controlada: 687	
	Política de Qualificação de Fornecedores			
	Código: PI.GCON.003	Data: 06/02/2023	Versão: 11	Página: 6 de 6

- Lucas Pereira - Assistente - Enviou documento em 05/04/2023
- Iris Gonzales - Gerente - Validou documento em 06/02/2023
- Luiz Artur - Outras Funções - Enviou documento em 06/02/2023
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 03/02/2023
- Adriano Santos - Outras Funções - Validou documento em 14/11/2022
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 27/10/2022
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 25/10/2022
- Bruna Azevedo - Analista de Juridica Tr - Validou documento em 08/03/2022
- Bruna Azevedo - Analista de Juridica Tr - Enviou documento em 08/03/2022
- Adriano Santos - Outras Funções - Validou documento em 16/02/2022
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Validou documento em 16/02/2022
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 16/02/2022
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 01/11/2021
- Taísa Feitosa - Analista da Qualidade e Relacionamento ANS I - Enviou documento em 20/08/2021
- Taísa Feitosa - Analista da Qualidade e Relacionamento ANS I - Enviou documento em 29/07/2021
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 09/03/2021
- Rita Santos - Gerente de Qualidade - Enviou documento em 19/02/2021
- Graziela Oliveira - Assistente da Qualidade - Enviou documento em 19/02/2021
- Edson Rocha - Gerente Executivo de Gestão Estratégica - Validou documento em 15/02/2021
- Luiz Artur - Outras Funções - Enviou documento em 08/02/2021
- Luiz Artur - Outras Funções - Enviou documento em 03/02/2021
- Graziela Oliveira - Assistente da Qualidade - Validou documento em 25/01/2021
- Graziela Oliveira - Assistente da Qualidade - Enviou documento em 25/01/2021